



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 018/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO.

O ESTADO DO PARÁ por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-04 designado pela Portaria nº 03874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, doravante designado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo Egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26.10.79, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.962.678/0001-96, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, representada por sua Diretora-Presidente, Professora Sheila Zambello de Pinho, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n.º 3.337.965 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 201.792.438-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação - inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 - em conformidade com a autorização contida no **PRO-2014/00094**, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato consiste na organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargo de **Juiz Substituto do Poder Judiciário do Pará**, conforme autorização contida no **PRO-2014/00094**, com fundamento na Dispensa de Licitação nº. 003/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Concurso Público de que trata o *caput* desta Cláusula, visará o provimento de 40 (quarenta) vagas e mais cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão realizados em conformidade com o descrito na Proposta de Prestação de Serviços da **CONTRATADA**, encaminhada através do Ofício nº 0164/2014-Plan, datada de 19 de fevereiro de 2014, a qual, assinada e rubricada pelas partes, constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Instrumento é celebrado com fundamento nos termos da dispensa de licitação nº 003/2014, tendo por base as disposições do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BANCAS EXAMINADORAS

A **CONTRATADA** incumbe-se de organizar as bancas compostas por docentes com Mestrado e Doutorado, para a elaboração e correção das provas, devendo o **CONTRATANTE** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O critério de que trata o *caput* desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a) manter-se exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
- b) assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes as expressamente previstas neste Contrato, além de outras decorrentes deste ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** compromete-se a:

- a) fornecer todas as informações necessárias à elaboração, do Concurso, tais como a **legislação atinente ao concurso**, número de vagas, descrição das atribuições do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento;
- b) articular-se com a **CONTRATADA** quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato e fazer cumprir o respectivo Cronograma;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste Contrato;

- d)** encaminhar para a publicação, na imprensa oficial, os editais elaborados, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
- e)** indicar servidores, atuantes na área correspondente ao cargo oferecido, para compor a equipe multiprofissional, que estará a cargo da CONTRATADA, responsável pela perícia médica dos candidatos portadores de deficiência. A indicação será feita mediante solicitação da CONTRATADA;
- f)** alocar os recursos humanos e espaço físico para o recebimento e análise dos documentos, dos candidatos convocados para a inscrição definitiva, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do concurso, incluindo as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento da inscrição definitiva;
- g)** encaminhar por meio de ofício ao representante da CONTRATADA, o perfil profissiográfico do cargo de Juiz Substituto, até 30 dias antes da publicação do edital de convocação para a realização dos exames médico e psicotécnico, bem como arcar com os eventuais ônus decorrentes da inexatidão do perfil profissiográfico disponibilizado à CONTRATADA;
- h)** realizar a sindicância da vida pregressa e investigação social de acordo com o disposto nos artigos 61 e 62 da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça;
- i)** contratar banca examinadora, sob sua responsabilidade, para a aplicação da prova oral, que deverá ser gravada em áudio;
- j)** elaborar as questões da prova oral, e fornecer o material de aplicação dessa prova, tais como listas de prédio, listas de presença e planilhas;
- k)** compor uma banca especializada, sob sua responsabilidade, para elaboração das respectivas planilhas de atribuição de pontos e análise da documentação entregue pelos candidatos, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições;
- l)** aplicar a prova oral;
- m)** responsabilizar-se pela realização do curso de formação;
- n)** estabelecer o valor da taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos;
- o)** analisar a documentação relativa à inscrição definitiva;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- p) responder aos processos administrativos e judiciais relacionados ao Concurso Público, cabendo à CONTRATADA oferecer os subsídios e os esclarecimentos necessários à elaboração da resposta/defesa relacionadas às fases sob sua responsabilidade;
- q) arrecadar as taxas de inscrições, em conta específica para este fim, qual seja conta corrente nº 11.539-8, ag. 1674-8, Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, no site da CONTRATADA;
- r) Encaminhar as informações bancárias para a confecção dos boletos de cobrança, conforme o disposto abaixo:
- 1) número e nome do banco envolvido na transação financeira;
 - 2) número e nome da agência bancária;
 - 3) número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição;
 - 4) número de convênio com o banco, e
 - 5) número de telefone e nome do técnico responsável no banco.
- s) encaminhar, com até 20 dias de antecedência do início do período de inscrição, as informações necessárias para a confecção do boleto de cobrança e providenciar a sua validação com até 10 dias de antecedência do início do período de inscrição. Caso esses prazos não sejam cumpridos, será feita a compensação em número de dias de atraso em relação às datas para divulgação do edital de abertura do certame e de aplicação das provas;
- t) enviar diariamente os arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte da CONTRATADA, das solicitações de inscrições;
- u) encaminhar via ofício endereçado ao diretor-geral da CONTRATADA, a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição e quantitativo final de inscrições efetivadas. O ofício mencionado deverá ser encaminhado com até 20 dias de antecedência da divulgação do edital de divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas/prova discursiva;
- v) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio dos membros da comissão regional do concurso, os quais se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvida e troca de informações necessárias à realização do certame;
- w) emitir pareceres sobre os recursos interpostos pelos candidatos, após o julgamento da Comissão do Concurso e a devida apreciação antes da divulgação do resultado e classificação final dos candidatos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- x) homologar os resultados de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva e contra os resultados provisórios das demais etapas, antes da divulgação do resultado final dessas etapas;
- y) homologar o resultado final do Concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Realizar o concurso público em conformidade com o objeto do contrato, constante na cláusula primeira e de acordo com o disposto no Termo de Referência e na Proposta de Prestação de Serviços vinculada ao presente contrato;
- b) observar a legislação e as normas aplicáveis ao Concurso Público, especialmente o edital regedor do Certame aprovado pelo CONTRATANTE;
- c) Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens e submetê-los a aprovação do CONTRATANTE, comprometendo-se a divulgá-los somente após anuência formal deste, observando o cumprimento dos prazos legais, reservando-se, ainda, no direito de publicar em seu sítio da internet os mencionados atos na hipótese de o CONTRATANTE atrasar a publicação ou não autorizar a publicação no prazo estabelecido em cronograma de atividades;
- d) Divulgar o concurso em conformidade com a proposta de prestação de serviços;
- e) Responsabilizar-se pela alocação de espaço físico e de recursos humanos para o recebimento da documentação apresentada pelo candidato, durante o período de inscrição preliminar, de acordo com o disposto nos artigos 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela análise da documentação entregue pelos candidatos e as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento da inscrição preliminar.
- f) Arcar com ônus advindo das eventuais isenções de taxas de inscrição concedidas, previstos na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007 ou por determinação judicial cujo custeio, está incluso no valor global do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo recebimento das solicitações de isenção das taxas de inscrição, bem como a análise das solicitações e as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não-deferimento dos pedidos de isenção de taxas;
- h) executar direta ou indiretamente, de maneira integral, o objeto deste Contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- i) confeccionar o material de divulgação do Concurso Público, bem como o encaminhamento de release para jornais, rádios e televisão, contendo informações sobre o mesmo;**
- j) elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;**
- k) promover as inscrições do Concurso Público, via internet, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, disponibilizando nesse período, a ficha de inscrição e o Edital de Abertura de Inscrições, bem como orientações necessárias para a inscrição;**
- l) divulgar no site da CONTRATADA resultado das solicitações de isenção de taxas de inscrição;**
- m) constituir banco de dados dos candidatos inscritos, bem como elaborar listas e o processamento das informações por meio eletrônico;**
- n) elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar a prova objetiva seletiva e as provas escritas a serem aplicadas no Concurso, mediante a contratação de banca examinadora especializada;**
- o) providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;**
- p) providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as atividades operacionais do Concurso;**
- q) coordenar a aplicação das provas;**
- r) fazer a correção da prova objetiva seletiva e das provas escritas;**
- s) disponibilizar aos candidatos os formulários a serem utilizado para a sindicância da vida pregressa e investigação social, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.**
- t) contratar banca examinadora, sob sua responsabilidade, para a aplicação dos exames de sanidade física e mental, a ser descrita no edital de abertura do concurso e no respectivo edital de convocação;**
- u) realizar o exame psicotécnico, com a definição da banca e do local para a sua realização, bem como a correção desse exame e emissão da relação dos candidatos considerados recomendados;**
- v) convocar os candidatos aprovados na terceira etapa para prova oral;**
- w) responsabilizar-se pela realização da perícia médica que verificará a qualificação do candidato que se declarar portador de deficiência em conformidade com o Decreto nº 3.298/99;**
- x) desenvolver e se responsabilizar por todos os serviços especializados e logística necessária a aplicação dos instrumentos de avaliação;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- y) analisar os recursos administrativos interpostos por candidatos e subsidiar as respostas a esses recursos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes ao Certame, e encaminhar a análise à CONTRATANTE para o julgamento da comissão regional do concurso;
- z) entregar o resultado final do Certame ao CONTRATANTE, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive daqueles aprovados no percentual de reserva de vagas (deficientes físicos);
- aa) guardar – pelo prazo mínimo de 12 (doze meses), em local apropriado – as fichas de inscrição, as folhas de respostas, as listas de presença e as demais planilhas dos candidatos, bem como exemplares dos cadernos de questões das provas aplicadas no Concurso e – após esse prazo – encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob sua responsabilidade.
- bb) dar assessoria técnica ao CONTRATANTE, em relação ao objeto deste Contrato;
- cc) Utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma da lei, notadamente, as previstas no artigo 10, inciso II, alínea "d"; art. 13; art. 24, inciso II, e art. 25 da Lei nº 8.666/93;
- dd) Remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O processo seletivo para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Magistratura do Estado do Pará, constante deste edital, será composto de cinco etapas, conforme descrito a seguir:

- a) **primeira etapa** – prova objetiva seletiva de caráter eliminatório classificatório;
- b) **segunda etapa** – duas provas escritas (discursivas), ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **terceira etapa** – inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental, exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
- d) **quarta etapa** – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) **quinta etapa** – prova de títulos, de caráter meramente classificatório

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a publicação do resultado, das provas escritas, no Diário da Justiça e na internet, no site do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, dar-se-á prazo, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, para que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

os candidatos aprovados nesta fase requeiram inscrição definitiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Findo o prazo de inscrição definitiva, os requerimentos, instruídos com a documentação exigida no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, serão submetidos à Comissão do Concurso instituída pelo **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, bem como publicação, no Diário de Justiça, da relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas.

PARÁGRAFO QUARTO - As provas referentes às duas primeiras etapas (prova objetiva seletiva e provas escritas) serão elaboradas e impressas pela **CONTRATADA**. Tais provas serão impressas em ambiente de alta segurança e envelopadas em sacos plásticos opacos, selados por sala de aplicação. Os envelopes contendo as provas serão, ainda, acondicionados em pacotes lacrados e armazenados em local de segurança até a entrega nos locais de aplicação, onde serão depositadas, também, em local de segurança, até a saída dos mesmos para os locais de prova, assegurando-se, assim, o sigilo absoluto e indispensável a tal evento.

PARÁGRAFO QUINTO - A análise dos títulos entregues pelos candidatos, será realizada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - A relação dos títulos e os pesos atribuídos aos mesmos serão especificados no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO

As partes ajustam que o valor global estimado é de **R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, considerando o quantitativo de 1000 inscrições. Na hipótese de o quantitativo estimado ser ultrapassado, obedecerá o critério estabelecido na tabela abaixo:

Numero de inscrições efetivas	Valor a ser pago a CONTRATADA (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$)
Até 1000	R\$640.000,00	-----
Acima de 1.000	-----	R\$100,00 por candidato excedente

PARAGRÁFO PRIMEIRO – O valor da taxa de inscrição será de 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em Lei para o cargo de **Juiz Substituto do Poder Judiciário do Pará**, atualmente no valor de **R\$-19.083,06 (dezenove mil, oitenta e três reais e seis centavos)** que será arrecadado pela **CONTRATANTE** em conta específica para este fim, qual seja conta corrente nº 11.539-8, Banco do Brasil, agência nº 1674-8, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, no site da **CONTRATADA**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARAGRAFO SEGUNDO – Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pela **Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007** ou por decisão judicial, cujo custeio, como despesa necessária à execução da seleção externa, está incluído no valor global constante do caput desta Clausula. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA, pelo recebimento via internet e o envio ao Ministério do Desenvolvimento Social, para análise, das solicitações de isenções de taxas, bem como pelas propostas e eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para remuneração dos serviços objeto deste termo, a **CONTRATADA** informará, por ocasião da apresentação das respectivas faturas, o agência bancária e conta corrente para a efetivação de depósito. O pagamento se dará da seguinte forma:

- 1ª parcela: 30% - quinze dias após o término das inscrições;
- 2ª parcela 20% - quinze dias após a aplicação da prova objetiva de seleção;
- 3ª parcela 20% - quinze dias após a aplicação das provas escritas;
- 4ª parcela 10% - quinze dias após a aplicação da prova oral;
- 5ª parcela 20% - quinze dias após a data de publicação do resultado final do concurso;

PARÁGRAFO QUARTO - O valor acima proposto cobrirá todas as despesas com o planejamento e execução do Concurso, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transportes de pessoal e encargos sociais, exceto quanto às despesas de responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

X

95



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como Funcional ptres: 044654, fonte: 0118 e natureza de despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em **26 de fevereiro de 2014 e final em 26 de fevereiro de 2015**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Obedecido o prazo estipulado no caput desta cláusula, serão considerados ultimados os referidos serviços tão logo a **CONTRATADA** entregue ao **CONTRATANTE** o resultado final do Concurso.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, em casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com lavratura de termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, mediante apresentação das devidas justificativas e que não haja modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato, para os termos do artigo 67, parágrafos primeiro e segundo da Lei nº 8.666/93, será exercida pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Desembargador Cláudio Augusto Montalvão Neves, Presidente da Comissão do Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade, exceção feita quanto à banca examinadora da prova oral, assim como quanto à execução da 3ª etapa do Concurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, na execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe sejam afetas, nos restritos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Multa Moratória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no Termo de Referência. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no Termo de Referência;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no Termo de Referência;
- d) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;
- e) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII e XVII, artigo 79, incisos e parágrafos, e artigo 80, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de trinta dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça Estadual do Estado do Pará**, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Belém, 26 de fevereiro de 2014.

IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário de Administração do TJ/PA

PROFESSORA SHEILA ZAMBELLO DE PINHO
Diretora-Presidente da VUNESP

Testemunhas:

Nome: **JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO**
CPF: **300.681.502-53**

Nome: **Coelma Spereatempo**
CPF: **107.983.458-37**

59054581/JORGE LUIZ BARBOSA PIRES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/01/2014 a 16/01/2014
57387502/RAIMUNDO NONATO GONZAGA DA SILVA (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/01/2014 a 16/01/2014 - **cr**
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 650833
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653403**

ERRATA DA PORTARIA Nº 167/14-SETER, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 32.589, de 21 de fevereiro de 2014 (Número de Publicação: 650833).
Onde se lê: "Comitê Interno de Acompanhamento / Fiscalização do Programa *Credicassa*;"
Leia-se: "Comitê Interno de Acompanhamento / Fiscalização do Programa *Cheque Moradia*."

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653385**

Extrato de Convênio nº. 010/2014-TJ/PA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte/ CNPJ/MF 22.980.643/0001-81// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadya Guimarães Nascimento – Presidente do TJ/PA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
102/2012 TJ/PA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653492

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 102/2012/TJ/PA//Partes: TJ/PA e TREVO COMÉRCIO EXPOSTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA./CNPJ/MF nº. 04.352.974/0001-95//Objeto do Contrato: Locação de imóvel, galpão comercial//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93//Objeto e Justificativa: Prorrogação da vigência e correção do valor pelo IGP/M// Vigência: 14/12/2013 a 14/12/2014// Valor do Termo Aditivo: R\$-6.336,57 (mensal)// Dotação orçamentária para 2014: Funcional Programática: 02.061.1335.6339 - Fonte: 0118 - Elemento de Despesa: 339039// Dotação orçamentária para 2014: Funcional Programática: 02.122.1297.4654 - Fonte: 0118 - Elemento de Despesa: 339039//Assinatura: 12/12/2013// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento. **(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 044/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653550**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2013/TJ-PA //Partes: TJ-PA e TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda./CNPJ: 04.851.929/0001-85//Objeto do Contrato: Execução da reforma e ampliação do prédio da Escola Superior da Magistratura//Modalidade de Licitação: Tomada de Preços de nº. 012/TJ-PA/2012//Vigência: 14/08/2013 a 13/08/2014// Valor do Contrato: R\$-497.934,85// Objeto do Aditivo: acréscimo e supressão de serviços// Valor do aditivo: Acréscimo - R\$ 67.738,36; Supressão - R\$ 34.290,91// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0206113377403, Natureza de Despesa 449039, Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 27/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 011/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653770**

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013 // Partes: TJ/PA e Empresa Assistê Multimarcas LTDA - EPP // CNPJ nº 06.336.443/0001-34 // Modalidade de Licitação: Pregão

Eletrônico 069/TJPA/2012 // Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica, de socorro mecânico, lavagem e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para atender os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência contratual em mais 12 meses// Início: 26/02/2014; Término em 26/02/2015 // Valor do aditivo: R\$-1.176.946,25 // Dotação orçamentária: - Programa de Trabalho: 0212212974654; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte de Recursos: 118 // Data da assinatura: 25/02/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches.

EXTRATO CONTRATO Nº 018.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653804

Extrato do Contrato nº 018/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e o Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará // Vigência: 26/02/2014 a 26/02/2015//Valor estimado do Contrato: R\$-640.000,00//Dotação orçamentária: 02.122.1297.4654-339039//Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2014//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO CONTRATO Nº 019.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653807

Extrato do Contrato nº 019/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Vigência: 26/02/2014 a 26/02/2015// Valor: sem valor //Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2014//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 011/2012 TJ/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653835

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011.2012/TJ-PA//Partes: TJ-PA e TELEMAR NORTELESTES A.J./CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nos órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas modalidades: local, proveniente de troncos digitais bidirecionais, longa-distância nacional (intra-regional e inter-regional) e longa distância internacional, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato// Modalidade de Licitação: Pregão nº 043/TJ-PA/2011// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência do Aditivo: início 05/03/2014 até 05/03/2015// Dotação Orçamentária: 02.122.1297.4654 - Fonte de Recursos: 0118 - Natureza de Despesa: 339039// Data da Assinatura: 27/02/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariêla Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento// Aditivos anteriores: 1º TA em 02/09/2013, acréscimo de serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653884

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/TJPA/2014.

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham.

Abertura: 22 de abril de 2014 (terça-feira), às 10h00min. As sessões públicas ocorrerão na Sala de Reunião de Licitações, Prédio Sede do TJPA, Sala T-123, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, Belém-PA. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.tjpa.pa.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91) 3205-3131/3205-3080/3205-3846; e-mail: sead@tjpa.jus.br e assessora.especial@tjpa.jus.br. Belém, 27/02/2014. Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 002/2014-SA, publicada em 17/02/2014.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033 A 060/14/SEC/TCM
(PUBLICAÇÕES DIA 24 E 28/02 E 06/03/2014)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651391

EDITAL Nº 033/14

(PROCESSO Nº 140162003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.352, DE 05.03.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sandra Helena Morais Leite.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sandra Helena Morais Leite, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Resaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo-Presidente

EDITAL Nº 034/14

(PROCESSO Nº 1232042003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.256, DE 19.02.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato V da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato V da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no período de 01/01 a 17/10/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.145.358,73 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo-Presidente

EDITAL Nº 035/14

(PROCESSO Nº 1232042003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.256, DE 19.02.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aldemir da Conceição Aires da Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires da Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no período de 18/10 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 100.876,29 (cem mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo-Presidente

EDITAL Nº 036/14

(PROCESSO Nº 773612008-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.880, DE 08.08.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.471, DE 02.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Mariêla Nascimento.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento